

LEI Nº 241, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Artigo 165, Inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2.022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2.023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento corrente, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor R\$ 52.767,86 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projeto de Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional da Cultura, detalhada conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUN., ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0012 – DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2085 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	715 (Apoio a Produções Audiovisuais)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	715 (Apoio a Produções Audiovisuais)	R\$ 27.554,89
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULT., ART., CIEN., DESP. E OUTROS	716 (Apoio a Outras Áreas da Cultura que não o Audiovisual)	R\$ 15.212,97
TOTAL		R\$ 52.767,86

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos oriundos de transferências previstas nos artigos 5º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), não previstos no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica incluso o presente crédito adicional especial na **Lei Municipal nº 216/2022**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na **Lei Municipal nº 225/2022, sobre o Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 227/2022**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários a execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejo do Piauí, 14 de setembro de 2023.

FABIANO FEITOSA | Assinado de forma digital
por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349 | LIRA:50794752349

Fabiano Feitosa Lira

Prefeito Municipal

CPF: 507.947.523-49